
Regulamento da Campanha

“Seja a Estrela deste Natal, escolha o Comércio Local”

A Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro em parceria com o Município de Mogadouro vai promover uma campanha de Natal no Comércio local durante a época Natalícia (**de 04 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025**), tendo como objetivo dinamizar e promover o comércio local.

Artigo 1º Tema

O tema desta campanha é **“Seja a Estrela deste Natal, escolha o Comércio Local”**.

Artigo 2º Campanha

Esta campanha engloba os **Talões Voucher “Estrela da Sorte”** e o acesso ao **Concurso de “Decoração de Natal”**.

Artigo 3º Período

Esta campanha decorre **de 04 de Dezembro de 2024 a 06 de Janeiro de 2025**.

Artigo 4º Aderentes

Podem aderir a esta campanha sem qualquer custo todos os Sócios desta Associação com situação Regularizada e estabelecimentos que se associem durante esta campanha, **com um custo de adesão para os futuros sócios de 30€ (trinta euros)**.

Artigo 5º Talões Vouchers “Estrela da Sorte”

Os estabelecimentos aderentes a esta campanha receberão os talões voucher da “Estrela da Sorte”, que são entregues ao cliente no acto da compra. Os talões voucher “Estrela da Sorte” serão numerados e por séries e serão sorteados informaticamente em data a anunciar, devendo os clientes guardar os seus talões até essa data.

Artigo 6º Funcionamento dos Talões voucher “Estrela da Sorte”

Por cada **10€ (dez euros)** de compras efectuadas num estabelecimento aderente, na presente campanha, será entregue ao cliente um talão da “Estrela da Sorte” numerado.

Aos talões voucher premiados da “Estrela da Sorte”, deve ser anexado a factura da compra devidamente assinada pelo estabelecimento aderente a esta campanha onde saiu o talão voucher premiado.

Artigo 7º Campanha Talões Voucher “Estrela da Sorte”

A campanha está aberta a todas as pessoas que efectuem compras nas lojas aderentes **superiores a 10€ (dez euros) até ao limite máximo de 5 talões por compra.**

Artigo 8º Publicidade

A publicidade da campanha será efectuada nas redes sociais, no site da ACISM e do Município de Mogadouro, bem como divulgação com outdoors e nos Órgãos de Comunicação Social.

Artigo 9º Identificar das lojas aderentes

A identificação das lojas aderentes será feita através do dístico desta campanha nas montras ou portas de entrada.

Artigo 10º Recolha de talões voucher “Estrela da Sorte”

Do dia 08 ao dia 15 de Janeiro de 2025 um colaborador da Associação Comercial Industrial de Serviços de Mogadouro, deslocar-se-á às lojas aderentes para proceder à recolha de todos os cupões que não foram utilizados, sendo confirmados com o responsável de cada estabelecimento.

Artigo 12º Prémios Talões Voucher “Estrela da Sorte”

Prémios atribuídos a esta campanha:

500 Talões voucher “Estrela da Sorte” no valor de 10€ cada, totalizando 5000€;

Os talões contêm um número, o qual será objecto de um **Sorteio Informático** em data e local a anunciar, devendo por isso os clientes guardar estes talões para poderem reclamar os prémios.

Os Talões encontram-se limitados ao stock existente.

Artigo 13º Divulgação dos prémios voucher “Estrela da Sorte”

A divulgação dos prémios “Estrela da Sorte” será feita em data a anunciar sendo o Sorteio realizado em directo pelas redes sociais da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro e sendo informado cada aderente de quais foram os seus números sorteados.

Artigo 14º Utilização dos talões voucher “Estrela da Sorte”

Os talões voucher “Estrela da Sorte” premiados podem ser utilizados para compras em todas as lojas aderentes a esta campanha. Os mesmos deverão ser utilizados de 16 de Janeiro de 2025 até à data máxima de 31 de Março de 2025.

Artigo 15º Validade dos Talões Voucher “Estrela da Sorte”

Caso os talões voucher não sejam utilizados nas lojas aderentes dentro do prazo estipulado, os mesmos perdem validade e reverts para uma Instituição de Solidariedade Social a definir pela entidade promotora.

Artigo 16º Campanha Concurso “Decoração de Natal”

Esta iniciativa pretende motivar os estabelecimentos aderentes a esta campanha, a perpetuar a tradição de decorar os seus espaços comerciais com motivos alusivos às festividades natalícias, o objetivo é dinamizar o comércio nesta época festiva apelando-se à criatividade dos estabelecimentos.

Artigo 17º Requisitos “Decoração de Natal”

As decorações a concurso devem representar a quadra natalícia, preferencialmente com os artigos ou produtos vendidos nesse estabelecimento. Sendo possível devem estar iluminadas durante o período desta campanha, promovendo-se deste modo mais interação com o público-alvo.

Artigo 18º Critérios de avaliação “Decoração de Natal”

A Decoração de Natal será avaliada segundo os seguintes critérios: originalidade/criatividade, integração do produto da loja no tema Natalício, materiais utilizados, iluminação e a harmonia do conjunto.

Artigo 19º Prémios Concurso “Decoração de Natal”

Serão atribuídos cinco prémios às melhores decorações de Natal de acordo com a apreciação do júri do concurso:

1º- Prémio no valor de 150€;

2º- Prémio no valor de 125€;

3º- Prémio no valor de 100€;

4º- Prémio no valor de 75€;

5º- Prémio no valor de 50€;

Artigo 20º Representantes do Júri

A visita para avaliação da Decoração a concurso realizar-se-á na presença dos seguintes elementos:

- 1 Representante da ACISM;
- 1 Representante do Município de Mogadouro;
- 1 Representante da Junta de Freguesia de Mogadouro;

Artigo 21º Visita à Decoração pelo Júri

A visita para avaliação da Decoração de Natal será realizada dos dias **17 de Dezembro de 2023 a 19 de Dezembro de 2023, a partir das 17:30 horas.**

Artigo 22º Divulgação dos premiados

A entidade promotora deverá comunicar os premiados pelos meios publicitários, afixar na sede da Associação Comercial Industrial e Serviços de Mogadouro e nos estabelecimentos aderentes á campanha: o nome, morada dos premiados, bem como o último dia do prazo em que os prémios podem ser levantados, logo após a sua determinação.